

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 11

Disponibilização: 17/01/2023 Publicação: 17/01/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 2 de 13 de janeiro de 2023

"Institui Comissão de Sindicância com o intuito de apurar os fatos narrados no bojo do processo SEI nº 0040.000016/2023-41"

A Diretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas de Processo Administrativo de Sindicância;

RESOLVE:

- **Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo de Sindicância com o intuito de apurar os fatos narrados no bojo do processo SEI nº 0040.000016/2023-41;
- Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos empregados públicos: GILMAR RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF 446.XXX.XXX-72, Técnico em Operações Portuárias, GERSON ANTÔNIO SAPPER, CPF 450.XXX.XXX-00, Assessor Especial da Presidência e BIANKA ESTHEFANE LEÃO MIORELLI, CPF 017.XXX.XXX-06, Auxiliar em atividades Administrativas, que sob a presidência do primeiro, terão 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.
- **Parágrafo único**: a Comissão terá autonomia para deliberar acerca de todos os atos relacionados ao fiel cumprimento de sua atribuição, podendo colher depoimentos, realizar acareações, bem como proceder diligências com a finalidade de coletar provas para a elucidação dos fatos, podendo utilizar-se de todos os meios de prova admitidos.
- **Art. 3º** Após realizar todos os atos necessários para a instrução do feito e convencimento dos membros, a Comissão apresentará relatório, assim como sugerir sanções e demais providências a serem adotadas pela Diretoria Executiva da SOPH.
- **Art. 4º** Durante o procedimento, deverá ser resguardado aos empregados envolvidos o contraditório e ampla defesa.
- **Art. 5º** Finalizado o regular trâmite procedimental, o relatório será submetido às autoridades competentes para análise e deliberação.
 - **Art.** 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Carlos Lopes Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu

Diretor de Fiscalização e Operação



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 16/01/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva**, **Diretor(a)**, em 16/01/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU**, **Diretor(a)**, em 16/01/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0035098194** e o código CRC **EB6693F7**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000016/2023-41

SEI nº 0035098194